

REGULAMENTO GERAL DE AGILITY - 2019-2020
Válido para todo o Território Nacional

Este regulamento foi elaborado tendo por base as regras oficiais da FCI – Federação Internacional de Agility, doravante denominada apenas FCI, e pela CBA - Comissão Brasileira de Agility, doravante denominada apenas CBA, órgão normativo designado pela CBKC - Confederação Brasileira de Cinófila, doravante denominada apenas CBKC, tendo por objetivo principal o aprimoramento cada vez maior da prática desse esporte e a sua expansão em todo território nacional.

Este regulamento é aplicável a toda e qualquer prova oficial de Agility realizada em todo o território nacional, o qual vigorará a partir de 01 de julho de 2019 e até 30 de Junho de 2020.

CAPÍTULO I
Da organização de competições em território nacional

Art. 1º - No Brasil existem três tipos de provas: campeonatos, provas oficiais e provas não oficiais (match).

Parágrafo único - Este regulamento apenas regula os campeonatos e provas oficiais. No entanto o desrespeito grotesco a este regulamento pelos organizadores de matches poderá implicar em consequências disciplinares aos organizadores.

Art. 2º - Para obtenção da homologação de provas oficiais, seus organizadores deverão preencher os seguintes requisitos:

(a) Todos os campeonatos e provas oficiais de Agility disputados no Brasil, deverão seguir este regulamento ou a prova estará sujeita a não ser homologada e os resultados não serão computados para passagem de grau.

(b) Os Clubes Cinófilos e/ou Federações que desejarem realizar uma prova oficial deverão solicitar por escrito a homologação junto às Federações de Cinofilia de seus Estados de origem, obrigatoriamente, com cópia para a CBA, órgão designado pela CBKC para coordenar o agility em todo o território nacional, fazendo-o através do e-mail da secretaria secretaria@brasilagility.com.br, informando no documento a data da prova, o local e os nomes dos árbitros pretendidos, visando suas homologações.

(c) A escalação de árbitros para quaisquer provas de Agility em âmbito nacional, sempre estará sujeita à aprovação prévia da CAA - Comissão de Árbitros de Agility da CBA – Comissão Brasileira de Agility.

(d) O prazo para requerer homologação de uma prova oficial e respectivos árbitros que atuarão na mesma é de, no mínimo, 40 (quarenta) dias para provas de âmbito nacional e de 60 (sessenta) dias para provas internacionais ou provas nacionais com árbitros estrangeiros.

(e) Para a realização de provas oficiais nos Estados da federação, onde não haja uma Federação de Cinofilia do sistema CBKC, os Clubes ou Entidades organizadoras, deverão encaminhar suas solicitações, para efeitos de homologação da prova e juízes, diretamente à CBA, com antecedência de 40 (quarenta) dias da data prevista, pelo e-mail secretaria@brasilagility.com.br, para as devidas providências.

(f) Na mesma data em que ocorra prova de Campeonato ou Copa, não poderá ser realizada qualquer outra prova de Campeonato em um raio de 400 km.

(g) A CBA sempre colocará as datas no calendário pela ordem de chegada dos pedidos das mesmas e mediará sempre qualquer conflito de interesses.

Art. 3º - Para realização de provas oficiais, os organizadores deverão observar que:

(a) As pistas e os obstáculos, bem como a sua utilização em provas, devem obedecer ao regulamento da FCI e às normas ou adendos ao regulamento da FCI vigentes, e incorporados por parte da CBA, notadamente em relação à altura, dimensões e características, de forma a atender à categoria do cão ou Grau de competição.

(b) Para montagem das pistas, em provas oficiais, haverá, obrigatoriamente, ao menos uma área livre de 800 m² (oitocentos metros quadrados), sem buracos ou qualquer outro obstáculo que impeça seu desenvolvimento. O ideal será a formação de um retângulo de 40m. x 20m, entretanto a CBA reserva o direito de admitir em campeonatos estaduais e / ou provas oficiais outro tipo de medida, depois de ouvidas a Comissão Técnica e Comissão de Arbitragem.

(c) O piso da pista em provas oficiais tem que estar em condições que não ofereça nenhum tipo de risco à saúde e ao desempenho do cão ou do condutor. O piso deverá ser de grama natural, grama sintética ou areia compactada.

(d) Pisos com cascalhos, pedras e pedaços de madeira não serão permitidos para a realização de qualquer prova, oficial ou não.

Art. 4º - A Organização do evento fica obrigada a:

(a) O local deverá estar provido de sombra para os cães, água potável e sanitários.

(b) Sob sua exclusiva responsabilidade, garantir a existência de pelo menos 1 (uma) lanchonete ou quiosque de alimentação próximo ao local da realização do evento, ou, na não possibilidade, tal informação deverá estar disponível no site da CBA e na página de inscrições do evento.

(c) Responsabilizar-se pela divulgação do mesmo e garantir presença de público, de modo a tornar o agility cada vez mais conhecido em todo o território nacional.

(d) Garantir uma secretaria experiente, conforme normas de secretarias de provas constantes no Capítulo VIII, deste regulamento.

(e) Garantir um espaço para os cães realizarem suas necessidades fisiológicas, colocação em locais visíveis para o público em geral de material para o recolhimento dos dejetos dos cães.

(f) Garantir a realização de um exame veterinário que obedeça às normas veterinárias da CBA, quando este se fizer necessário.

(g) Sob sua exclusiva responsabilidade que, em provas promovidas pela CBA, todo e qualquer tipo de comércio no local em que ocorram, exceto a venda de filhotes, que é expressamente vedada, esteja autorizado pela organização do evento e ratificado pela Comissão de Marketing através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br.

(h) A CBA reserva sempre a presença de publicidade dos seus patrocinadores em todas as provas oficiais. Qualquer outro tipo de publicidade deverá ser autorizado pela CBA.

Art. 5º - A organização do evento poderá solicitar os serviços de secretaria de provas à CBA, que colocará à disposição da organização pessoas capacitadas e homologadas pela CBA para

trabalharemos nas secretarias de provas oficiais, atuando na conformidade das normas constantes deste regulamento, apresentando à organização do evento orçamento prévio. Para tanto, a organização da prova deverá:

(a) colocar à disposição, no local, barraca ou qualquer outro tipo de abrigo que seja suficiente para pessoal, mesas e equipamentos necessários ao normal funcionamento da secretaria.

(b) providenciar ponto(s) de energia em número suficiente.

(c) arcar com as despesas de alimentação e outras apresentadas no orçamento para os membros da secretaria.

Art. 6º - A organização do evento deverá atender aos pré-requisitos necessários para a realização de provas oficiais exigidos no Art. 2º, incluindo:

(a) espaço adequado para pré-pista e acomodação das barracas das escolas quando o local não for coberto.

(b) definição, juntamente com a Comissão de Marketing, do modelo dos prêmios aos vencedores de cada categoria, em forma de troféus ou medalhas a serem ofertados nas premiações, visando seja mantido um padrão uniforme do estilo CBKC/CBA.

(c) Sempre que se tratar de provas de campeonato organizado pela CBA, os troféus e medalhas deverão conter os logos dos patrocinadores oficiais da CBA.

Art. 7º - As entidades filiadas que desejarem sediar e/ou realizar uma etapa do Campeonato organizado pela CBA deverão encaminhar requerimento por escrito à Coordenadoria Geral do Agility, através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da competição e atender às seguintes exigências mínimas e conforme caderno de encargos para realização de provas nacionais anexo a este regulamento:

(a) Provas oficiais ou etapas de campeonatos, organizadas no Estado de São Paulo deverão repassar à CBA, através de depósito bancário devidamente confirmado por e-mail no prazo máximo de 8 (oito) dias após a data da prova, sob pena de incidência de multa de 20% (vinte por cento) e demais cominações previstas neste regulamento, 25% da arrecadação bruta do valor das inscrições, a título de taxa de fiscalização, homologação da prova, formação e atualização de árbitros. Não serão contabilizadas na apuração da arrecadação bruta do valor das inscrições, isenções definidas pela CBA.

(b) Garantir às pessoas que atuarem na secretaria de prova, alimentação, despesas com locomoção, caso seja acordado previamente entre as partes, além de isenção da inscrição de um cão (valor da isenção R\$60,00) por cada membro da secretaria e árbitros da prova, que poderá ser repassado a qualquer condutor indicado pelo mesmo.

(c) A organização da prova deve dispor de equipamentos necessários que viabilizem a realização de uma prova nos moldes do padrão oficial, incluindo equipamento de som e autôfalantes, microfones, cronômetros, odômetros, tomadas, iluminação, material de escritório e estrutura (mesa, cadeiras e barracas) para a secretaria, painel de divulgação de resultados, estrutura para a realização do exame veterinário, e ambulância (dependendo do porte do evento, ou se a legislação municipal assim o exigir).

(d) O número mínimo de cães inscritos em uma prova para se tornar oficial é de 20 cães (considerando-se as categorias iniciantes, Grau 1, 2 e 3), condição válida para todo o território nacional.

(d.1) A critério da CBA após sua aprovação e visando difundir o agility nacionalmente, poderá ser homologada prova oficial em outros Estados da Federação, mesmo não se atingindo o número mínimo acima estipulado.

(e) As inscrições dos campeonatos e provas oficiais serão realizadas exclusivamente através do “site” oficial da CBA, www.brasilagility.com.br, ou outro indicado pela CBA utilizando como chave o número de registro da dupla na CBA.

(f) Comunicar à CBA com antecedência de 24 horas da data da realização da prova o não recebimento do formulário contendo os dados das duplas em que existe algum impedimento para participação da prova.

(g) Sempre que alguma entidade quiser organizar uma etapa fora da Grande São Paulo (definida em um raio de 100 km de São Paulo) deve pedir à CBA orçamento de despesas, que deve ser anexo à proposta de realização da(s) etapa(s).

(h) Provas de campeonatos estaduais ou provas oficiais fora do Estado de São Paulo terão de repassar à CBA o valor de R\$6,00 por cada cão inscrito na etapa, a título de taxa de fiscalização, homologação da prova, formação e atualização de árbitros, em depósito na conta indicada da CBA, comprovado com o envio de e-mail para secretaria@brasilagility.com.br, nos próximos 8 (oito) dias seguintes à realização da etapa sob pena de acréscimo de 20% e de poderem ficar inibidos de realizar novas provas.

Art. 8º - Provas do Campeonato Brasileiro e Seletivas serão alvo de proposta diferenciada e enviada à CBA através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br com o formulário, que será fornecido pela CBA devidamente preenchido e recebido por esta com uma antecedência mínima de 120 dias à data da realização da etapa que pretendem realizar. Com 60 (sessenta) dias de antecedência toda a proposta terá de ser reavaliada quanto ao seu integro cumprimento.

Art. 9º - A CBA, caso haja descumprimento das normas contidas neste capítulo, poderá aplicar penalidades, observado o quanto segue:

(a) Em toda e qualquer prova oficial, obrigatoriamente, deverá estar presente um representante da CBA, designado pela Coordenadoria Geral, ou mesmo um dos seus coordenadores, o qual, na qualidade de Superintendente de Provas, fará um relatório de todas as ocorrências e encaminhará ao Coordenador Geral da CBA, que deverá tomar as providências que entender cabíveis para cada caso.

(b) Caso fique constatada qualquer irregularidade, a prova passará a ser considerada não oficial, sendo que todos os prejuízos decorrentes da mesma serão de responsabilidade do clube e/ou entidade cinófila organizadora, além de possível aplicação de uma sanção de ordem disciplinar, que poderá chegar à suspensão de até 1 (um) ano sem realização de provas por aquele organizador, e da aplicação pela CBA das penalidades cabíveis ao responsável, por atentar contra os princípios que norteiam o Código de Ética do Agility, especialmente o contido em seu Capítulo I, letra “d.”.

Capítulo II Das premiações

Art. 10 - Para a premiação dos melhores classificados nas provas oficiais, a CBA determina a premiação mínima de:

(a) Iniciantes: premiação por resultado obtido por pista:

Excelente zerado = medalha ou roseta de ouro

Excelente = medalha ou roseta de prata

Muito Bom = medalha ou roseta de bronze

(b) Grau 1: premiação do 1º ao 3º colocados, por pista.

(c) Grau 2 e Grau 3: premiação do 1º ao 3º colocados. Por resultado combinado.

Parágrafo Primeiro: A CBA sugere a premiação, do 1º ao 3º colocados, por combinado, para a categoria QRMBC (Qualquer Raça, menos o Border Collie) dos graus 2 e 3.

Parágrafo Segundo: A dupla, desclassificada em uma das pernas, não terá direito a pódio e/ou troféu. (Não qualificado não é igual a desclassificado).

Capítulo III Do calendário de provas

Art. 11 - Fica estabelecida a exclusividade da CBA quanto ao calendário de provas e escalonamento dos árbitros, observado o quanto segue:

(a) Fica estabelecido que os calendários referentes às etapas de campeonato organizado pela CBA, serão elaborados pela CBA que buscará conciliar data e locais em conformidade com a repercussão que os eventos possam trazer para o agility nacional, devendo todas as Federações Estaduais e entidades filiadas organizadoras de provas oficiais, levarem ao conhecimento da CBA o seu calendário de provas, até o mês de Abril anterior ao início da temporada.

(b) O escalonamento dos árbitros que julgarão as provas oficiais em todo o território nacional, bem como a avaliação de sua capacidade técnica e os cursos de reciclagem, é de competência exclusiva da CAA - Comissão de Árbitros de Agility da CBA.

Capítulo IV Dos patrocinadores

Art. 12 - Todo e qualquer patrocínio, apoios e parcerias, que por ventura venham a ocorrer antes e durante a ocorrência de quaisquer etapas de campeonato organizado pela CBA, serão de competência exclusiva da Comissão de Marketing, que obrigatoriamente deverá ser comunicada, pelo e-mail secretaria@brasilagility.com.br para submissão de aprovação conjuntamente a coordenação geral do agility. Incluem-se neste artigo provas de campeonato nacional e seletivas organizadas por entidade diferente da CBA.

Todo material de divulgação do evento deverá ser homologado pela Comissão de Marketing da CBA, devendo sempre conter a logomarca CBA e o endereço do "site" (www.brasilagility.com.br) oficial da CBA, mesmo em provas organizadas por outras entidades. Além disso, deve-se fazer uma divulgação visual da marca da CBA.

Capítulo V

Da licença para prática do agility e emissão de Carteiras de Trabalho

Art. 13 - A emissão de licença para prática do agility, em provas oficiais, campeonatos estaduais e nacionais, Copa CBA e seletivas, será concedida pela CBA, com a respectiva emissão das Carteiras de Trabalho, obedecendo ao seguinte:

(a) A licença para a prática e a respectiva Carteira de Trabalho (CT) eletrônica da dupla, será emitida exclusivamente, através do site oficial da CBA - “www.brasilagility.com.br”, utilizando como chave o número de registro da dupla na CBA.

(b) Dupla nova ou renovações devem fazer a solicitação e o pagamento do cadastramento pelo formulário disponível no “site” da CBA - “www.brasilagility.com.br”, com até 7 (sete) dias da data da etapa que pretende participar.

Art. 14 - Alteração do condutor constitui em formação de nova dupla, portanto, sujeita a solicitação de uma nova Carteira de Trabalho (CT) eletrônica e o pagamento de nova licença para prática do agility.

Art. 15 - A Carteira de trabalho (CT) eletrônica será a única aceita como documento oficial para o registro de dados e resultados obtidos pelas duplas em quaisquer competições oficiais de agility ocorridas no âmbito nacional.

Art. 16 - É obrigatória, para a inscrição de qualquer dupla em prova oficial, a informação do número da Carteira de trabalho (CT) eletrônica.

Art. 17 - Para provas internacionais, de participação de condutor brasileiro, a CBA terá exclusividade na emissão da Carteira de trabalho, própria para referida espécie de prova. Será o único documento oficial para registro de dados e resultados obtidos pelas duplas nas competições de agility internacionais.

(a) É obrigatória a comunicação através de cópia enviada por e-mail dos resultados obtidos da participação em quaisquer provas internacionais, caso queiram que tais resultados sejam considerados para passagem de grau.

Art. 18 - A CBA deverá atualizar os dados da Carteira de trabalho eletrônica no máximo em 7 (sete) dias após o recebimento dos resultados obtidos em provas nacionais.

Art. 19 - A emissão da Carteira de Trabalho eletrônica estará disponível mediante o pagamento da licença para prática do agility e terá validade do primeiro dia de julho até o final da temporada, finalizada em 30 de junho de 2020.

(a) O pagamento da licença para prática do agility deve ser realizado em conformidade com as informações postadas no site sobre esse assunto.

Art. 20 - O valor da licença para prática do agility para novas duplas, na temporada 2019/2020 será de:

R\$90,00 (noventa reais)	até 30/09/2019
R\$60,00 (sessenta reais)	de 01/10/2019 a 31/12/2019
R\$40,00 (quarenta reais)	de 01/01/2020 a 30/06/2020

(a) Para as duplas da categoria iniciantes em sua primeira temporada será isenta a primeira anuidade enquanto permanecerem na categoria.

(b) Em caso de mudança de grau, será devido o valor da anuidade conforme a tabela acima.

Art. 21 - Renovações de licenças de agility terão o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a título de anuidade.

Capítulo VI Das exigências veterinárias

Art. 22 - Ficam estabelecidas as seguintes normas veterinárias a serem observadas no ato da inscrição para provas oficiais a serem realizadas em todo território nacional:

(a) A Comissão Veterinária (veterinaria@brasilagility.com.br) terá um cadastro completo e atualizado de todos os cães que possuem registro na CBA com a data de suas vacinações e este cadastro será levado em consideração na hora da inscrição para cada prova oficial. Ou seja, a inscrição estará condicionada a validade das vacinas do cão.

(b) A carteira de vacinação de cada cão deverá conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do veterinário responsável pelo animal. As vacinas necessárias são: Octupla ou V-8 ou V-10, e Vacina AntiRábica, que deverão ser ministradas anualmente.

Art. 23 - O uso do microchip ou tatuagem não é obrigatório para os cães de agility. Deverão ter microchip ou tatuagem apenas os cães que forem participar de competições internacionais, onde estes forem exigidos. Esta regra poderá sofrer mudanças se houver exigência do uso de microchip pela CBKC. No entanto todos os cães para poderem competir em competições internacionais terão de ter microchip e para competições no exterior terão de seguir as regras estabelecidas para cada país ou continente.

Art. 24 - Serão impedidos de participar de qualquer prova oficial fêmeas com mais de um terço de gestação e fêmeas paridas com menos de 40 dias.

Art. 25 - Não poderá ser impedida a participação de fêmeas no cio em qualquer prova no âmbito nacional.

(a) A Organização da prova terá liberdade para determinar a ordem de entrada das fêmeas no cio.

Art. 26 - A claudicação ou qualquer alteração motora, constatada pelo veterinário ou juiz, (no caso os dois, veterinário e juiz, devem falar entre si a respeito), durante ou antes da prova, desclassifica o cão, não podendo o cão participar de mais nenhuma prova naquele dia.

(a) Qualquer que seja a decisão é irrecorrível no dia da prova. Eventuais defesas deverão ser encaminhadas à CBA somente pelo proprietário/condutor do cão até 48 horas após a prova para análise e decisão a respeito.

Art. 27 - Será necessária a presença de, no mínimo, um veterinário nas provas oficiais em todo o território nacional.

(a) Nas provas de campeonato organizado pela CBA, não sendo possível o comparecimento de um veterinário da CBA, esta poderá autorizar e orientar um veterinário responsável, indicado

pela organização do evento. A organização do evento deverá enviar uma solicitação à Sub-Comissão Veterinária da CBA que indicará qual o veterinário responsável pela prova.

Art. 28 - A régua para avaliação dos cães permanecerá com a CBA, que irá cedê-la ao veterinário da prova, quando for requisitada com antecedência.

Art. 29 - Toda prova oficial deverá ter uma clínica veterinária responsável, de preferência que atue 24 horas, com condições de prestar assistência veterinária de emergência.

(a) A Clínica Veterinária que apoiar a prova terá o direito de ter seu nome e endereço no catálogo da prova e também poderá afixar propaganda comercial como faixas/banners no evento em local que não prejudique a visualização da prova pelo público.

Art. 30 - Todos os cães serão avaliados para se enquadrarem nas categorias Extra Small, Small, Medium, Intermediate e Large, obedecendo ao contido no item 'c' do presente artigo, em sua primeira participação em provas oficiais a partir da categoria Grau 1 e terão sua classificação anotada na carteira de trabalho eletrônica.

(a) Se a prova for estadual o cão será medido uma segunda vez na primeira prova que participar de campeonato organizado pela CBA.

(b) Os cães serão avaliados por no mínimo dois veterinários da CBA em um local reservado, contando apenas com a presença destes, do condutor ou proprietário do cão e um dos coordenadores da CBA. Técnicos, criadores e outros não poderão participar da medição do cão, que tornar-se-á oficial. Se houver dúvidas, o condutor ou o proprietário do cão poderá solicitar uma nova avaliação para a Comissão Veterinária no prazo de até 48 horas após essa prova. Analisado o caso, o cão poderá ser reavaliado na sua próxima participação em provas oficiais, na presença de um juiz de beleza especializado na raça ou um juiz internacional de agility, em conjunto com um veterinário da CBA. Esta última será a avaliação definitiva, da qual não caberá recurso.

(c) As categorias serão divididas conforme a altura na cernelha do cão e a altura dos saltos, da seguinte forma:

Extra Small: cães até 29,99 cm | Saltos de 20 a 25 cm

Small: cães até 34,99 cm | Saltos de 25 a 30 cm

Medium: cães de 35 a 42,99 cm | Saltos de 35 a 40 cm

Intermediate: cães de 43cm a 49,99 cm | Saltos de 45 a 50 cm

Large: cães acima de 43 cm | Saltos de 55 a 60 cm

(d) As categorias Extra Small e Intermediate apenas serão permitidas até o Grau 2 e não poderão concorrer a vagas do Mundial de Agility.

(e) Dessa forma, as categorias que compõem o Grau 3 serão: Small, Medium e Large.

(f) As categorias Extra Small e Intermediate são facultativas, de forma que os condutores poderão escolher por competir na categoria de altura superior.

(g) Resultados obtidos nas categorias Extra Small e Intermediate também serão considerados para passagem de grau.

(h) As alturas dos obstáculos nas categorias seguirão o estabelecido na tabela abaixo.

	XS	S	M	IM	L
Categoria	Extra Small	Small	Medium	Intermediate	Large
Salto Simples*	20-25	25-30	35-40	45-50	55-60
Salto duplo	25	30	40	50	60
Largura salto duplo	25	30	40	50	50
Salto em distância	1 elemento	2 elementos	3 elementos	4 elementos	4 elementos
Comprimento distância	-	40-50	70-90	90-120	120-150
Muro*	20-25	25-30	35-40	45-50	55-60
Pneu (centro)	55	55	55	80	80

- Se a prova for open entre categorias, se recomenda utilizar 25 para XS e 50 para IM

Art. 31 - É de única e inteira responsabilidade do condutor/dono do animal manter a carteira de vacinas em dia e tê-la sempre pronta a apresentar em qualquer prova/etapa que lhe seja solicitada por entidades oficiais do governo (Ex. Ministério da agricultura).

Art. 32 - Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CBA, ouvida a Comissão Veterinária.

Capítulo VII

Das normas técnicas

Art. 33 As Normas Técnicas descritas neste capítulo deverão ser observadas por ocasião de todas as provas oficiais dos Graus 1, 2 e 3 realizadas no território nacional.

Art. 34 - Caso seja de interesse do organizador da prova, esse poderá solicitar o uso da fotocélula e será de sua responsabilidade o deslocamento e despesas, incluindo aquelas originadas por eventuais danos causados.

Art. 35 - A CBA sugere que os percursos do Grau 1 contenham todos os obstáculos, em um número mínimo de 18 (dezoito) obstáculos. As provas admitidas no grau 1 serão AGILITY + JUMPING.

Art. 36 - As velocidades mínimas a serem utilizadas pelos Juízes serão:

Grau 1: Agility 3,5 m/s. Jumping 3,8 m/s

Grau 2: Agility: 3,6m/s e Jumping: 4,0/s.

Grau 3: Agility: 4,1m/s e Jumping: 4,5m/s.

Art. 37 - Para o Grau 3 ou “Open Grau 2 e 3”, o tempo standard da prova (TSP) será fixado após ser tomado o tempo da dupla melhor classificada na categoria, acrescido de 15% (quinze por cento), desde que não ultrapassado o TSP fixado pelo juiz.

Art. 38 - Fica estabelecido que prevalece o tempo fixado pelo juiz da prova, se a dupla primeira classificada na categoria houver cometido falta de percurso.

Art. 39 - Caso todas as duplas cometam falta de tempo, o TSP será fixado pelo tempo obtido pela dupla primeira classificada da categoria e zerada no percurso, acrescido de 15% (quinze por

cento), mesmo que a velocidade calculada não ultrapasse a velocidade mínima estabelecida no Art. 36.

Art. 40 - Para definição dos Graus, observar-se-á o quanto segue:

(a) Do Grau 1 para o Grau 2, a dupla deverá obter 2 (dois) excelentes zerados (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso), com 2 (dois) juízes diferentes, em qualquer prova oficial de Agility nacional ou internacional e 1 (um) excelente zerado (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso) em qualquer prova oficial de jumping.

Ou três agilitys com excelente zerado com dois árbitros diferentes.

(b) Para ser promovida do Grau 2 para o Grau 3, a dupla deverá obter 2 (dois) combinados zerados (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso), em qualquer prova oficial de Agility nacional ou internacional.

(c) As duplas promovidas ao Grau 3 podem abdicar de disputar esse grau quando desejarem e, para ingressar novamente no Grau 3, terão de obter os índices previstos na letra (b) acima.

(d) No caso de abdicação do Grau 3, o condutor deverá enviar uma declaração para a CBA, por e-mail (secretaria@brasilagility.com.br), com pedido expresso de confirmação de recebimento, comunicando essa decisão em até 7 (sete) dias úteis anteriores da prova seguinte em que queira participar.

(e) Qualquer dupla nova deverá iniciar no Grau I, independentemente do Grau do condutor ou do cão, ou na categoria Iniciantes.

(f) Será permitido que um mesmo cão participe com dois condutores diferentes de um mesmo Grau. Um cão pode participar de uma mesma etapa, num mesmo Grau com dois condutores diferentes, mas nunca na mesma pista/prova, devendo existir dois registros na CBA e duas inscrições pagas. Neste caso, constarão do resultado da etapa duas duplas diferentes, não existindo o resultado combinado (já que cada dupla vai competir apenas uma prova do combinado).

Art. 41 - Para a definição das provas, fica estabelecido que:

(a) As provas de agility admitidas pela CBA em campeonatos nacionais, campeonatos estaduais e provas oficiais, são:

Iniciantes (Jumping + Jumping)

Veteranos (Jumping + Jumping)

Grau 1 (agility + Jumping)

Grau 2 (agility + jumping)

Grau 3 (agility + jumping)

As provas poderão, ainda, ser compostas por pistas open, em que duplas de mais de um grau podem competir em uma única pista, observados os critérios técnicos de cada grau.

(b) O regulamento de cada campeonato conterá as provas que comporão o mesmo.

Art. 42 - As Normas Técnicas para os Iniciantes e Veteranos em Provas Oficiais realizadas em todo o território nacional são estabelecidas as seguintes:

- (a) As categorias deverão se reger pelas regras aplicadas ao Grau I e em especial pelas normas técnicas, a seguir, especificadas.
- (b) No dia e local onde for realizada etapa de um campeonato oficial será permitida a realização de duas provas de jumping + jumping, desde que definida previamente no regulamento do campeonato.
- (c) Não haverá categoria Medium Iniciante. Caso haja dúvida se um cão iniciante será small ou medium, ele entrará na categoria small. Todos os cães iniciantes, da raça border collie, participarão da categoria Large.
- (d) A idade mínima para os cães participarem da categoria iniciante será de 12 meses para todas as raças e categorias. Caso posteriormente seja detectada alguma alteração na idade declarada do cão, a dupla estará sujeita a punição conforme estabelecido no código de ética.
- (e) Os percursos deverão ter no máximo 18 e no mínimo 14 obstáculos a serem transpostos. Não é permitido o uso do pneu, gangorra, rampa A, passarela, slalom, salto em distância, salto duplo e casa.
- (f) A CBA sugere que os juízes variem as alturas dos saltos da categoria "Large" entre 40 e 50 cm, sendo permitido apenas 4 (quatro) saltos na altura de 50 cm no percurso.
- (g) Os cães serão penalizados normalmente com faltas, refugos e eliminações, aplicando-se as regras constantes no Regulamento da FCI. Os condutores poderão entrar em pista com brinquedo em mãos, sendo considerada eliminação caso o cão pegue o brinquedo ao longo do percurso (permitido apenas após o último obstáculo).
- (h) A premiação da categoria iniciante, para todos os campeonatos e provas oficiais, se dará conforme o desempenho da dupla, com premiação de medalhas ou rosetas nas formas ouro, prata e bronze, por perna e por dupla da seguinte forma:

Excelente zerado = Ouro

Excelente = Prata

Muito Bom = Bronze

Capítulo VIII

Da secretaria

Art. 43 - O funcionamento das Secretarias nas provas oficiais obedecerá ao disposto neste Capítulo.

Art. 44 - O coordenador de secretaria da CBA é o responsável pela secretaria de provas oficiais em todo o território nacional e Estado de São Paulo, e terá a incumbência de nomear e treinar responsáveis pelas secretarias da CBA nos demais estados da federação. Poderá delegar em qualquer prova essa função para alguém de sua confiança, viabilizando assim a realização de etapas e campeonatos fora de São Paulo.

Art. 45 - Os responsáveis pelas secretarias, nomeados para os demais Estados, por sua vez, terão a incumbência de treinar e nomear auxiliares para compor suas secretarias, de conformidade com a necessidade e a seu livre critério;

Art. 46 - As secretarias deverão enviar os dados de todas as novas duplas para o banco de dados dos cães cadastrados, que estará sob a responsabilidade da secretaria central da CBA.

Art. 47 - As secretarias de provas oficiais deverão seguir o padrão CBA já existente quanto à elaboração de todo o material e programas utilizados nas provas, seguindo o critério descrito nos itens abaixo:

- As atuais Secretarias homologadas pela CBA, se incumbirão de dar treinamento ou cursos para a formação de novas secretarias de provas, que só poderão atuar como secretaria da CBA, após autorizadas pela Coordenação Nacional do Agility.
- Todas as pessoas que se interessarem em ingressar numa secretaria, deverão fazer o(s) cursos ministrados pela Secretária da CBA ou estagiar na secretaria existente e homologada pela CBA, para obter experiência e, assim, ser-lhes-á permitido constituir uma secretaria independente.

Art. 48 - Provas oficiais que não forem secretariadas diretamente pela secretaria da CBA deverão ter um representante legal homologado pela CBA para fins de fiscalização e ratificação da prova realizada.

Art. 49 - Só poderão participar do recinto da Secretaria de Provas as pessoas que nela trabalharem e aquelas que estiverem estagiando a convite da CBA.

Art. 50 - Para organização de uma Secretaria de Provas reconhecida pela CBA, devem ser observados os seguintes requisitos:

(a) Planilha de Ordem de Entrada - em duas (02) vias, ficando uma com a locução/secretaria e outra destinada ao mural. A partir dessa planilha é que serão elaboradas as seguintes.

(b) Planilha para atualização dos dados das duplas em que exista algum impedimento da participação na prova e onde serão anotadas as informações que retiram o impedimento.

(c) Súmulas - deverão ser padronizadas conforme modelo anexo (Anexo 1).

(d) Os resultados obtidos por cada dupla de todas as provas de cada categoria, do Iniciantes/Veteranos, Grau 1, Grau 2, Grau 3, QRMBC devem ser digitados e publicados no dia da prova.

Art. 51 - A organização da prova deve enviar a CBA através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br no prazo máximo de 72 horas após a realização da prova todos os resultados obtidos pelas duplas participantes, em todas as categorias disputadas, além de cópia das Pistas/percursos (sempre que possível) e relatório de ocorrências sobre o evento.

Parágrafo Primeiro: Os resultados devem ser enviados em planilhas do Microsoft Excel versão XP ou superior, mas sempre com a extensão .xls.

Parágrafo Segundo: O nome das planilhas de resultados, dos combinados e a planilha de controle geral devem seguir a forma definida pela secretaria da CBA para o tipo de prova.

Parágrafo Terceiro: Resultados enviados fora do formato definido pela secretaria da CBA, não serão aceitos e a prova poderá sofrer as sanções definidas no Art. 2º deste regulamento.

Capítulo IX Das inscrições

Art. 52 - As inscrições e pagamentos para as etapas de campeonato ou provas oficiais, devem obedecer às regras contidas neste Capítulo.

Os valores de inscrição deverão estar dispostos no regulamento de cada Campeonato ou definido pelo organizador em provas oficiais, respeitada a transferência à CBA disposta no Art. 1º, parágrafo 4º.

Art. 53 - A data limite das inscrições será às 23:59 horas da quarta-feira anterior à data do evento.

Art. 54 - Não será aceito qualquer tipo de cancelamento da inscrição, após a data limite estipulada no Art. 53.

Art. 55 - O pagamento da inscrição deve ser efetuado no prazo limite das inscrições, ou seja, às 23:59 horas da quarta-feira anterior à data do evento.

Art. 56 - As inscrições e o pagamento deverão ser efetuados de acordo com as instruções publicadas no site www.brasilagility.com.br.

Capítulo X Das disposições finais

Art. 57 – Em caso de alguma ocorrência em uma prova oficial, poderá ser encaminhado à CBA um e-mail informando os fatos ocorridos, para que medidas cabíveis sejam aplicadas determinadas pelos coordenadores da CBA.

Fica estabelecido que praticados atos ou ocorridos fatos, a qualquer tempo ou local, ou durante a realização de provas oficiais em todo o território nacional que concorram para denegrir a imagem do esporte, dos seus dirigentes, CBA ou CBKC, por parte de competidores, árbitros, organização das provas, ou que configurem atitudes antidesportivas, serão passíveis de punição por parte da Coordenadoria Geral do Agility, conforme código de ética e disciplina.

Art. 58 - Este regulamento geral entra em vigor em 01/07/2019.

Parágrafo primeiro: Ficam revogadas todas as disposições anteriores que conflitem ou ensejem potenciais conflitos com o presente Regulamento.

Parágrafo segundo: São resguardados e mantidos os títulos e conquistas obtidos na vigência de normas anteriores.

Art. 59 - Casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores da CBA.

São Paulo, 23 de Junho de 2019.

Os Coordenadores

Renan Campos
Simone Flaksberg

ANEXO 1

Prova			
Etapa			
Local e data			
Súmula de Pontuação			
CATEGORIA		INSCRIÇÃO	
NOME DO CONDUTOR		CARTEIRA DE TRABALHO	
NOME DO CÃO		RAÇA	
PROVA		PROVA	
ÁRBITRO		ÁRBITRO	
TEMPO DO CÃO	FALTA DE TEMPO	TEMPO DO CÃO	FALTA DE TEMPO
FALTAS	FALTAS DE PERCURSO	FALTAS	FALTAS DE PERCURSO
REFUGOS	TOTAL DE FALTAS	REFUGOS	TOTAL DE FALTAS
CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
Comissão Brasileira de Agility			